RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais, o documento **que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Tubarão/SC, com destinação ao aterro sanitário, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7.450/2023.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: Cooperbonje – Cooperativa de Trabalho de Bom Jesus
Inscrição no CNPJ: 45.781.131/0001-91
Endereço: Rua Julio Martins de Araújo, Santa Catarina, Município de Bom Jesus/RS
Contato Telefônico: (51) 9791-2675

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 4 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Dessas empresas, 4 (quatro) demonstraram interesse na contratação emergencial, tendo apresentado seus valores.

Assim, de acordo com a pesquisa de preços realizada, cumpriram-se os critérios previstos no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021 e constatou-se que os valores da presente contratação direta são preços reais de mercado e mostram-se os melhores preços de contratação para o objeto pretendido.

Tubarão/SC, 24 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO GOMES GOULART
Data: 01/10/2025 15:02:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO GOMES GOULART

Coordenador de Conservação e Zeladoria